

LEI Nº 988, DE 04 DE JUNHO DE 1998.

Publicado no Diário Oficial nº 700

**Concede Título de Cidadão Tocantinense
ao poeta e escritor José Gomes Sobrinho.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao poeta e escritor José Gomes Sobrinho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 1998, 177º da Independência, 110º da República e 10º do Estado.

RAIMUNDO NONATO PIRES DOS SANTOS

Governador